



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** a transparência exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, com intuito de incentivar à população a participarem das ações realizadas pelo Legislativo Municipal e levar a transparência total para todos;

O Presidente da Mesa Diretora, Sr. Ronaldo Leite Nogueira representante da Câmara Municipal de Tarumã legalmente constituído, em cumprimento ao § 3º, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a quem se fizer interessado, **O AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O objetivo desta publicação é encontrar eventuais interessados para que a Administração Pública consiga selecionar a proposta mais vantajosa.

TARUMÃ, 02 DE MAIO DE 2022.

**RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000451

Data:02/05/2022 14:47

LEG



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE COMPRAS:** 36/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, anúncios de rua e carro de som.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/05/2022

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/05/2022 17h00

**E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br)

### 1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1. **CONSIDERANDO** a transparência exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48;
- 1.2. **CONSIDERANDO** o incentivo à população a participarem das ações realizadas pelo Legislativo Municipal e a transparência total;
- 1.3. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, anúncios de rua e carro de som, para trazer ainda mais transparência as ações realizadas pelo legislativo municipal e incentivar a participação da população.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei Federal Nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

para a prestação de serviço comum cujo valor estimado é inferior ao limite estabelecido pela referida norma;

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes estão especificados abaixo:

- 3.1. Contratação no limite de 100 (horas) para utilização conforme a demanda de anúncios especificada pela Câmara.
- 3.2. Caso chegar ao fim do período e a contratação não for totalmente consumida, a Câmara anulará o empenho global, não gerando obrigações em ambas as partes.
- 3.3. Fornecimento de Propaganda volante dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Tarumã, desde Audiência Pública, Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.
- 3.4. A estimativa de preço poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta nos termos do §4º e §5º, artigo 7º, da Instrução Normativa Nº 65/2021 da SEGES/ME.

### 4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO:

- 4.1. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação pelo representante da Câmara e assinatura do Contrato pelo Contratado. A prestação dos serviços será dividida em 08 (oito) meses, com o consumo das horas contratadas conforme solicitação feita pela Câmara.
- 4.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

### 5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou transferência bancária, a cada 30 (trinta) dias da efetiva prestação dos serviços e após a apresentação do respectivo documento fiscal em nome da Câmara Municipal de Tarumã.
- 5.2. Verificada a integridade do serviço e a regularidade do documento fiscal, o representante da Câmara o encaminhará ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

**5.3.** Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código da prestação de serviço fornecido.

**5.4.** Havendo incorreções no documento fiscal apresentado pela contratada, este será devolvido para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias após a reapresentação devidamente corrigido.

**5.5.** A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária de rubrica nº. **01.031.0036.2110 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J (ficha 20).**

## **6. DA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar da Dispensa de Licitação as empresas que atenderem aos requisitos citados na Lei 14133/2021.

**6.2.** É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa de Licitação.

**6.3. Não poderão participar da Dispensa de Licitação:**

**6.3.1.** Empresa suspensa de contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;

**6.3.2.** Empresa declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**6.3.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

## **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Até a data e horário de encerramento do recebimento de propostas, os proponentes poderão encaminhar ao e-mail [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br), ou entregar na sede da Câmara Municipal de Tarumã, o valor da prestação de serviço de forma expressa, conforme o modelo constante no anexo I, já considerados inclusos todos os tributos e demais despesas decorrentes do fiel cumprimento da contratação.

**7.2.** As propostas deverão ser preenchidas e encaminhadas para Câmara Municipal de Tarumã pelo correio eletrônico ou fisicamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

7.3. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.4. Apenas os proponentes com propostas recebidas até a data e horário de encerramento de recebimento de propostas poderão participar do processo de dispensa de licitação.

7.5. Durante a realização do processo de compras a Câmara não está autorizada a informar o valor de cotação de um proponente para outro interessado.

## 8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS:

8.1. A Câmara Municipal de Tarumã realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, quando for o caso.

8.2. A verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento, os valores por eles ofertados e a prática de mercado.

8.3. Havendo várias propostas vencedoras com o mesmo valor, a Câmara Municipal de Tarumã sempre poderá negociar condições mais vantajosas para Administração Pública através de contato com os proponentes empatados. Será ofertado por uma única vez uma revisão do preço atual ou o declínio de sua proposta.

8.4. O proponente solicitado que optar por revisar sua proposta terá 01 (um) dia útil para encaminhar a nova proposta para o e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br), (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência).

8.5. A Proposta Comercial deverá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, com assinatura do responsável.

8.6. O não atendimento às solicitações realizadas implicará na desistência de participação no processo.

8.7. Encerrada a etapa de análise das propostas, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e procedimento de empenho para o proponente vencedor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

9.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da inexecução contratual.

9.2.1. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

9.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado, poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

9.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

10.2. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante durante o processo, não cabendo a Câmara Municipal de Tarumã a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

10.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega na Câmara ou envio por correio eletrônico.

10.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

10.4. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Compras através do e-mail: [compras@taruma.sp.leg.br](mailto:compras@taruma.sp.leg.br).

TARUMÃ, 02 DE MAIO DE 2022.

RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
PRESIDENTE DA MESA DA DIRETORA DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO DE COMPRAS: 36/2022**

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica) ..... estabelecida à ..... (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP) ....., inscrito(a) no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº. ...., nos termos deste processo apresento proposta para a prestação do serviço abaixo especificado:

### DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de propaganda volante, anúncios de rua e carro de som.

### PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

08 meses.

### VALOR POR HORA:

R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (valor por extenso)

Declaro que o objeto a ser fornecido está de acordo com as especificações técnicas do termo de referência.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

### Qualificação do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Local, Data

Assinatura